



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 110

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação - **SERAUPA**, o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.**20.500.000,00** (vinte milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

01.00 - PRESIDÊNCIA

- 01.10070212.01 - Manutenção dos Serviços da Presidência
 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 500.000,00

02.00 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

- 02.10070212.02 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Financeiros
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00
- 02.10070332.07 - Encargos da Previdência Social
 - 3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas..... 3.000.000,00

03.00 - DIRETORIA TÉCNICA

- 03.10070212.03 - Manutenção dos Serviços Técnicos
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 1.000.000,00

04.00 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO

- 04.10915752.04 - Manutenção dos Serviços de Pavimentação
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 8.500.000,00

05.00 - FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO

- 05.10623472.05 - Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.000.000,00

06.00 - PORTO DE AREIA

- 06.10623472.06 - Manutenção do Porto de Areia

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 2.500.000,00
T O T A L:-..... 20.500.000,00

Art. 2º - Como recurso, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:..

03.00 - DIRETORIA TÉCNICA

03.10070212.03 - Manutenção dos Serviços Técnicos

3.1.1.3 - Obrigações Patronais..... 5.000.000,00

04.00 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO.

04.10580251.07 - Edificar Obras de Construções Cíveis para o Município


4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 15.500.000,00

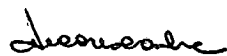
T O T A L:-..... 20.500.000,00

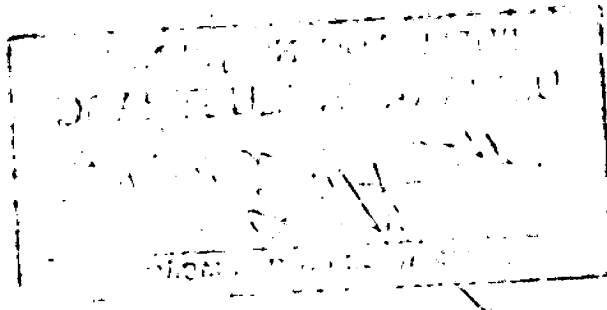
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de junho de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
Secretária de Fazenda



3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 2.500.000,00
 T O T A L :-:..... 20.500.000,00

Art. 29 - Como recurso, fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

03.00 - DIRETORIA TÉCNICA
 03.10070212.03 - Manutenção dos serviços técnicos
 3.1.1.3 - Orlações Patrimoniais..... 2.000.000,00

04.00 - OBRAS E PAVIMENTAÇÃO
 04.10280251.07 - Edificar obras de Construções Cíveis para o Município
 4.1.1.0 - Obras e instalações..... 12.500.000,00
 T O T A L :-:..... 20.500.000,00

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de Junho de 1984.

Antonio Romero Filho
 ANTONIO ROMERO FILHO
 Prefeito Municipal

Jose Luis de Moraes
 JOSÉ LUIS DE MORAES
 Secretário de Administração

Maria das Dores Aguiar Donha
 MARIA DAS DORES AGUIAR DONHA
 Secretária de Fazenda

PUBLICADO NO JORNAL
 UMUARAMA ILUSTRADO
 nº 1452 / 26/06/84
Américo
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO